

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 932 de 30/12/92

DECRETO Nº 7874/92
de 23 de dezembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de ' Cr\$ 266.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

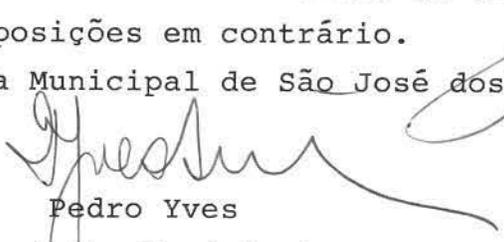
Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 266.000.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 4247 de 12 de agosto de 1992 e Lei nº 4352 de 22 de dezembro de 1992, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001-2001	Subsídios e Representações	
01.10-3111	Pessoal Civil	44.000.000,00
01.10-0107021.2004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3111	Pessoal Civil	74.000.000,00
01.10-1582494.4007	Inativos	
01.10-3251	Inativos	26.300.000,00
01.10-1582494.4017	Encargos de Previdência Social	
01.10-3113	Obrigações Patronais	121.700.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de dezembro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Cont. do Decreto nº 7874/92 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e tres dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

